



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 19/2025 - DG/SGA/RE/IFRN

14 de agosto de 2025

**OFERTA DE VAGAS PARA BOLSISTADO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE - NUGEDI**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO pelo presente edital o período de inscrição para seleção de candidatos/as interessados/as em concorrer à vaga para bolsista do Núcleo de Gênero e Diversidade.

Quadro 1. Oferta de vaga para bolsista NUGEDI do IFRN - *Campus* São Gonçalo do Amarante:

Número de vagas	Turno de Atividades	Requisitos
1	Turno inverso ao que o/a estudante está matriculado/a	1. Ser estudante regularmente matriculado/a em um dos cursos técnicos ou graduação do IFRN <i>Campus</i> São Gonçalo do Amarante; 2. Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas; 3. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada; 4. Ser aprovado na seleção para tutoria; e 5. Não estar cumprindo medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de agosto a 17 de setembro de 2025, mediante preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/A11yChHGKM9uyknrZ>

1.2. A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de setembro de 2025;

1.3. Poderão se inscrever estudantes interessados/as que atendam aos requisitos apresentados no item III;

1.4. Os/As interessados/as deverão anexar no formulário a seguinte documentação;

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico escolar

§1º. A documentação deverá estar em formato pdf. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o/a candidato/a que apresentar informações comprovadamente falsas.

## 2. DAS VAGAS

2.1. preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo. Serão classificados/as como suplentes os/as demais candidatos/as aprovados/as, obedecendo a ordem de classificação.

2.2. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

b) Maior tempo de Instituição.

c) Aluno sem reprovação.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser estudante regularmente matriculado/a em um dos cursos técnicos ou graduação do IFRN *Campus* São Gonçalo do Amarante.

3.2. Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas.

3.3. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada.

3.4. Ser aprovado/a na seleção para tutoria.

3.5. Não estar cumprindo medida disciplinar oriunda de falta disciplina grave ou gravíssima.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dar-se-á em etapa única;

4.2. Etapa única: Entrevista. Nessa etapa, será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e o/a candidato/a que alcançar a nota inferior à 60 será eliminado/a

Parágrafo Único: As datas de realização estão definidas no Anexo 1.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Auxiliar à coordenadora do NUGEDI/SGA;

5.2. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenadora do NUGEDI/SGA;

5.3. Apresentar relatório mensal;

5.4. Incentivar a formação de grupos de estudo e debates sobre a temática do NUGEDI/SGA;

5.5. Prestar suporte à coordenadora do NUGEDI no desenvolvimento das atividades realizadas no *Campus* São Gonçalo do Amarante.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição da/o estudante implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;

6.2. O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico do *Campus* São Gonçalo do Amarante;

6.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela coordenadora do NUGEDI em articulação com Diretoria Acadêmica deste *Campus*;

6.4. O valor da bolsa de tutoria será de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária semanal de 15 horas de atividades;

6.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação;

6.6. A duração da bolsa será de 4 meses, a partir de setembro de 2025, com início imediato a partir da publicação do resultado final.

*(assinado eletronicamente)*

**RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS**

Diretor-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição	27 de agosto a 17 de setembro de 2025
Homologação das inscrições	18 de setembro de 2025
Entrevista	22 e 23 de setembro de 2025
Divulgação do resultado	24 de setembro
Homologação	25 de setembro
Início das atividades	29 de setembro

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 14/08/2025 21:24:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 943182

Código de Autenticação: c23bfab1cc

